

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 24 de Setembro de 2018 • Edição 1326 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 122, de 24 de setembro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 1936/2018 SMEE de lavra da Secretaria Municipal de Educação e Esportes o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL.

#### Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, os candidatos deverão estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSC.	NOME
523086	JOSELAINÉ SILVA LOPES
533024	DANIELI CARDOSO DOS SANTOS
552610	LAIS LUANA MESSIAS SOBRINHO
551270	JENIFFER APARECIDA PAREDE
527106	ELIENE DA SILVA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 24 de setembro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li><li>2. CPF; *</li><li>3. 2 fotos 3x4 recente;</li><li>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li><li>5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li><li>6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li><li>7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li><li>8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *</li><li>9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li><li>10. Comprovante de endereço atualizado;</li><li>11. CPF do cônjuge;</li><li>12. CPF do pai e da mãe;</li><li>13. CPF dos filhos maiores de 18 anos;</li><li>14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li><li>15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li><li>16. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;</li><li>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li><li>18. Exames Médicos, conforme Anexo II;</li><li>19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li><li>20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li><li>21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li><li>22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li><li>23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li></ol>
<b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Documentos do item I;</li><li>2. Carteira de Identidade Profissional* ou Cartão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li><li>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li><li>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li></ol>
<b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Documentos constantes do item I;</li><li>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li><li>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li></ol>

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<b>V – Para os cargos de professor</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**  
**E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a)  Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b)  Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO**  
**DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 459/2018

Edital de Convocação nº 030, de 21 de setembro de 2018

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 756/2018 de lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em substituição aos servidores efetivos afastados conforme permissivos legais.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 459/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 12:00h às 18:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

##### Candidato

Marcos Rodrigues de Moraes

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 459.01/2018 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 459.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 21 de setembro de 2018.

**Wania Macedo**

Secretária Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**

Secretário Municipal de Assistência Social

• REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1325 DE 21/09/2018.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1.754 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dá nova redação ao inciso VI, do anexo I, do Decreto Nº 1.574, de 10 de maio de 2016 e dá outras providências.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de obra a fim de recuperar área degradada localizada no localizada no entroncamento da Av. Florianópolis com a Av. São Sebastião;

**CONSIDERANDO** o que prevê o art. 11, V, 'j', da Lei Ordinária nº 498, de 17 de julho de 1998;

#### DECRETA

**Artigo 1º** - O inciso VI, do Anexo I, do Decreto nº 1574, de 10 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*VI - Atendendo o que dispõe a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 1.374 de 20 de agosto de 2013, fica acordado que o proprietário/compromissário se responsabilizará pela recuperação de área degradada localizada no entroncamento da Av. Florianópolis com a Av. São Sebastião, bem como pela construção de Equipamento Comunitário de Educação, com área construída de 1.056,00m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados) e um Equipamento Comunitário de Saúde, com área construída de 146,97m² (cento e quarenta e seis metros e noventa e sete centímetros quadrados), pela aprovação do Loteamento "Vertente das Águas".*

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de setembro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MVGM/MDFFP.

## ATAS

### ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 20 DE SETEMBRO DE 2018.




Aos vinte o (20) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito às 8:00 horas nas dependências da Secretária de Desenvolvimento Indústria, Comercio, Agricultura e Meio Ambiente do município de Primavera do Leste, localizada na Rua Curitiba, 414, 3º andar, centro, na cidade de Primavera do Leste, ocorreu a Primeira reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a seguinte pauta: I – **DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO** para a instalação do empreendimento de geração hidroeletétrica PCH PUCON 2, de propriedade da KLN1 geradora de energia S/A, outros assuntos. A reunião foi dirigida pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Sr. Leandro Rossetto, que solicitou a senhora Clelia Amanda Tiozo que explanasse os assuntos da Pauta o que foi feito; na sequência o Presidente complementou a Pauta solicitando aos presentes que se manifestassem sobre o assunto, após a discussão se colocou-se em votação a emissão da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO o resultado foi o seguinte: Por unanimidade votou-se FAVORÁVEL A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO estavam presentes neste ato as seguintes pessoas: 1) **CLÉLIA AMANDA TIOZO SILVA** CPF: 096.271.288-, 48 residente a rua CÂMPARADA, 02 – TANCREDO NEVES 66 – 99209-8742 representante da EMPAER-MT 2) **LEANDRO ROSSETTO NOGUEIRA** CPF: 963.469.491-87 residente na AVENIDA MINAS GERAIS 593 CENTRO, 3) **ANTONIO CARLOS**

**PEREIRA DE CIRQUEIRA** CPF: 415.921.401-06 residente nesta cidade representante do IDEA 4) **ROMUALDO POVROZNIK JUNIOR** CPF: 792.129.051-53 residente a Avenida Porto Alegre 2341 Primavera II. Representante do COVAPÉ, 05) **VALDIR JESUS SANTOS** residente e domiciliado nesta cidade representante da Coordenadoria de Meio Ambiente deste Município, 06) **SHIRLEY APARECIDA RESENDE JESUS** CPF: 497.709.939-72 07) representante da Secretária de Educação, 07) **MARCIA REGINA PASINI BRUCH** CPF: 813.956.99-53, representante da Secretária de Saúde, 08) **IVALDO KAZUSHI TAKIZAWA** CPF: 123.396.268-03, representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos, na sequência e enfatizando outros assuntos pertinentes ao meio ambiente a senhora Márcia Regina sugeriu, SOLICITAR ao chefe do executivo municipal providências junto a empresa ÁGUAS DE PRIMAVERA sobre o esgoto que está vazando das galerias de saneamento básico direto para a natureza sem nenhum processo de tratamento, sugestão que foi aprovada por todos os presentes. Na sequência faz-se a leitura da ata da reunião, aprovada por unanimidade. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 9:30, e eu, Romualdo Povroznik Junior na qualidade de secretário lavrei esta ata, que será assinada por mim e pelo presidente do Conselho de Meio Ambiente.

**LEANDRO ROSSEETTO NOGUEIRA**  
Presidente do Conselho

**ROMUALDO POVROZNIK JUNIOR**  
Secretário do Conselho

- Documento original assinado

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Primavera do Leste - MT, 20 de Setembro de 2018		
NOME	CPF	ASSINATURA
<b>ASSOCIAÇÕES DE BAIROS</b>		
Gean Marcos Oliveira de Morais		
Luzineth Costa Oliveira		
<b>ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM</b>		
Norany Gomes Barbosa	581.623.301-78	
Jhofre Henrique de Souza		
<b>ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS</b>		
Evaldo Kazushi Takizawa	123.396.268-03	
Guilherme Almeida Ohl		
<b>BACIAS HIDROGRÁFICAS</b>		
Valnei Luiz Gueno		
Romualdo Povroznik Junior	792.129.051-53	
<b>CÂMARA DE VEREADORES</b>		
Luis Pereira Costa		
Carlos Araújo		
<b>EMPAER</b>		
Clélia Amanda Tiozo Silva	096.271.28-48	
Arthur Belton Carr de Muzio		
<b>FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS</b>		
John Elton Elias Vieira		
Edis Fernandes da Silva		
<b>IFMT</b>		
Lilian Machado Marques	986.442.891-87	
Douglas Gonçalves Sete		

<b>INDEA</b>		
Divaldo Resende Batista Representante	546.423.29-53	
Antônio Carlos Pereira de Cirqueira	415.921.401-06	<i>[assinatura]</i>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
Shirley aparecida Resende Jesus	497.709.939-72	<i>[assinatura]</i>
Marcelo Farias Alves		
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
Leandro Rosseto Nogueira	963.469.491-87	<i>[assinatura]</i>
Valdir de Jesus Santos	823.426.871-68	<i>[assinatura]</i>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Márcia Regina Pasini Bruch	813.956.99-53	<i>[assinatura]</i>
Érita Guedes Cajango	795.383.581-15	
<b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS</b>		
Maria Aparecida Farias de Andrade		
Eres Machado		
<b>SINDICATO RURAL</b>		
Milton Rosseto		
Jackson Furlan		
<b>UNIC</b>		
Benatti Rezende Zapparoli		
Daniela Martins Ceretta	042.588.483-01	

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 528/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ADVERTIR** o Servidor **EDUARDO TOLEDO DE BARROS**, Médico – 10HS SM Especialista em Angiologia de Cirurgia Vasculuar, conforme consta da decisão proferida em 17 de setembro de 2018, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2017, em atenção a Portaria nº 1.102/18, em consonância com os incisos I, II e IV do artigo 144, inciso XIII do artigo 145, combinados com o artigo 156, todos da Lei da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

### PORTARIA Nº 529/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 111, de 20 de agosto de 2018.

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **NÁDIA BEATRIZ ARRUDA CAMPOS** para exercer a função de Professora de Língua Portuguesa, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

### PORTARIA Nº 535/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 110, de 17 de agosto de 2018.

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **CLEIDILENE ALMEIDA LOPES** para exercer a função de Auxiliar de Consultório Dentário, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2018.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de setembro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

### PORTARIA Nº 536/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 115, de 27 de agosto de 2018.

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **LEIZA FERNANDA CARVALHO PINA** para exercer a função de Fonoaudióloga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2018.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de setembro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 537/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 116, de 31 de agosto de 2018.

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora OZENI APARECIDA RENAL DA SILVA para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 24 de setembro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 538/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 543 de 15 de abril de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 793 de 10 de outubro de 2003, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação deste ato, o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Primavera do Leste-MT – CMBS.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Primavera do Leste-MT – CMBS, conforme composição abaixo:

- CARLOS EDUARDO DONIN – Representante da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente;
- ALVERI FRANCISCO MARCANTE - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste-MT – ACIPLE;
- ROMUALDO POVROZNIK JÚNIOR - Representante do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Ribeirões do Sapé e Várzea Grande – CBH – COVAPÉ;
- ERNESTO DE SOUSA FERRAZ NETO – Representante do Lions Clube;
- ADRIANO VOIGT – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 22ª SUBSEÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE;
- KATIUCIA RAMIRES LINHAR – Representante da Câmara dos Dirigentes e Logística – CDL.

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Primavera do Leste-MT., será de (01) ano, podendo ser renovado indefinidamente, à critério do Poder Executivo e Legislativo.

Registre-se e Publique-se, revogando a Portaria 515/18.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 24 de setembro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

**PREGÃO / LICITAÇÕES**

Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018**

**Processo nº 674/2018**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE CAPINA (MANUAL), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.</b>

**SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES**

Dia:	<b>09 de outubro de 2018</b>
Hora:	<b>09:00 horas (Horário de Brasília – DF)</b>
Site:	<a href="http://www.blcompras.org.br">www.blcompras.org.br</a>
Local:	<b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).</b>

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 12:00h às 18:00h – Horário do Mato Grosso.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**CIDADÃO – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme **modelo do Anexo VIII** deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.



<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 – SRP</b> <b>Com Itens Exclusivos ME/EPP e Item Ampla Participação</b> <b>Processo nº 1285/2018</b> (Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“ <b>Maior Desconto por Tarifa</b> ”
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRES (INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL), INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO DE PASSAGENS SIMILARES DE TODAS AS COMPANHIAS RODOVIÁRIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
Dia:	<b>10 de outubro de 2018</b>
Hora:	<b>13:00 horas</b>
	<b>OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.</b>
Local:	<b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).</b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 12:00h às 18:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b> Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , local: “ <b>CIDADÃO</b> ” – “ <b>Editais e Licitações</b> ”.	
<b>Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a>, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.</b>	

Primavera do Leste, 24 de setembro de 2018.

OFÍCIO 0640/2018  
À Senhora,  
**Maristela Cristina Souza Silva**  
Coordenadora de Licitações

Venho encaminhar para análise e publicação em diário oficial os nomes dos profissionais para comporem a Comissão de Seleção dos Trabalhos para participação no concurso número 004/2018 - XII Festival Velha Joana. Segue em anexo:

**ANDRÉ FRANCISCO SONTAK DE MORAIS**  
**JANDEIVID LOURENÇO MOURA**

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

**Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT**  
Rua Curitiba, 428  
Bairro Centro  
Contato (66) 99697 5820  
MRM



19/09/2018 - Secretaria de Fazenda

## Mutirão Fiscal da Prefeitura iniciou nesta quarta-feira (19)

Esta é a oportunidade de os contribuintes negociarem as dívidas ativas com o município

Nesta quarta-feira (19) a Prefeitura iniciou o Mutirão Fiscal. Até 19 de outubro deste ano os contribuintes que possuem dívidas ativas com o município terão a possibilidade de negociar os débitos por meio de parcelamento e isenção de Juros e Multas.

Para quitações das dívidas à vista, será concedida isenção de 100%. Para os parcelamentos mensais, os descontos funcionarão das seguintes formas: de dois a cinco meses (80%); de seis a 10 meses (60%); de 11 a 15 meses (50%); e de 16 a 20 meses (25%).

O Mutirão, promovido em cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado, tem a finalidade de recuperar créditos tributários e multas e extinguir os processos judiciais e administrativos, da forma mais amigável possível.

Nos casos de dívidas ativas já protestadas, o protesto deverá ser retirado após a negociação. O mutirão é para atender pessoas físicas (com parcelas mínimas de R\$ 100), microempreendedores e empreendedores individuais (com parcelas mínimas de R\$ 200) e demais pessoas jurídicas (com parcelas mínimas de R\$ 300), com débitos vencidos até 31 de dezembro de 2017.

O montante que o município tem a receber atualmente ultrapassa os R\$ 83 milhões, dos quais já estão ajuizados quase R\$ 18 milhões. Entretanto a Prefeitura vai oferecer a mesma oportunidade de isenção para todos os contribuintes, seja para quem está com seus débitos ajuizados ou não.

Embora a Prefeitura tenha mecanismos para efetuar a cobrança de débitos dos contribuintes com os rigores da lei, esse projeto do prefeito Léo Bortolin tem por finalidade atender as duas partes de maneira harmônica – receber os débitos pendentes e ao mesmo tempo facilitar para o contribuinte, com parcelamento e isenção de juros e multas.

O prefeito entende que nesse momento de crise nem sempre é possível ao cidadão atender seus compromissos com o município, como pagar todos os impostos, porque “existem outras prioridades para as famílias. Porém somos obrigados a cobrar, mas estamos oportunizando uma maneira mais viável e fácil para o contribuinte”.

Não deixe para o último momento. Se você tem débito com o município, até 19 de outubro procure o setor de tributação da prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, e conheça as várias possibilidades que você tem de quitar as dívidas da forma que mais lhe convém.

Ascom - Prefeitura de Primavera do Leste

